



APROVADO
25 08 25
Assinatura

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 782-CENTRO-AMARANTE DO MARANHÃO-MA
CNPJ- 23.436.389/0001-18 – CEP. 65.923.000 – FONE/FAX: 3532-2562

REQUERIMENTO Nº 206/2025

Amarante do maranhão, 21 de agosto de 2025

Exmo. Sr. Presidente,
Sras. e Srs. Vereadores.

Nos termos do que dispõe o artigo 150º inciso XII do Regimento Interno desta Casa de Leis, venho através deste, solicitar a Mesa Diretora, que encaminhe expediente ao **Exmo. Sr. Vanderly Gomes Miranda – Prefeito Municipal**, para que através da Secretaria competente, nos atenda com a seguinte proposição:

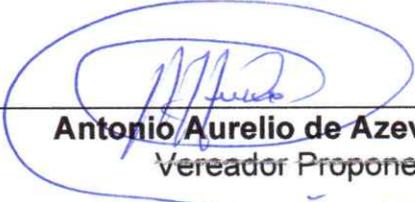
- ✓ **ADOÇÃO DE MEDIDAS CONTRA O USO DE ESCAPAMENTOS ADULTERADOS E RUIDOSOS EM MOTOCICLETAS QUE CIRCULAM NO MUNICÍPIO;**
- ✓ **ADOÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE DOS CARROS DE PROPAGANDA VOLANTE COM SOM EM VOLUME EXCESSIVO, QUE FEREM O CÓDIGO DE POSTURAS, PREJUDICAM ALUNOS EM SALA DE AULA E AFETAM ESPECIALMENTE CRIANÇAS AUTISTAS E TODA A SOCIEDADE.**

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem como objetivo resguardar a saúde, o sossego e a qualidade de vida da população, uma vez que a poluição sonora causada por escapamentos adulterados e por veículos de propaganda volante em alto volume gera incômodos e prejuízos à coletividade.

O Código de Trânsito Brasileiro (art. 230, XI) proíbe o uso de escapamentos irregulares, enquanto a Lei de Contravenções Penais (art. 42) pune quem perturba o sossego alheio. Além disso, a Organização Mundial da Saúde (OMS) alerta que ruídos acima de 55 decibéis já são prejudiciais à saúde, atingindo de forma mais severa pessoas com hipersensibilidade auditiva, como crianças autistas.

Portanto, o presente requerimento busca assegurar o cumprimento das normas legais e garantir à população o direito fundamental ao sossego e a um ambiente equilibrado.



Antonio Aurelio de Azevedo Neto
Vereador Proponente